

Lei n.º 392.

Que revoga a Lei n.º 37) de
12/07/di 72.

A Câmara Municipal de Siracema decreta
e em sancionamos a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei n.º 37) de
12 de julho de 1972, em sua íntegra.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta lei em vigor na data de
sua publicação.

Siracema, 20 de março de 1973

Onofre Pinto Lora - Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria aos 21 de
março de 1973.

Guido da Costa Melo - secretário